

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 05.08.2019

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROF. FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Mês de Conscientização e Inclusão Social das Pessoas com Deficiência, denominado Setembro Verde”.

Art. 1.º Fica instituído o Setembro Verde, mês dedicado a dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **179/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da concessionária fornecedora de água, no Município de Manaus, a instalação de equipamento eliminador de ar, e dá outras Providências”.

Art. 1º- Fica a empresa concessionária dos serviços de abastecimento de água, no Município de Manaus, obrigada a instalar, mediante solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **184/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DR. ISAAC TAYAH**, que “**DISPÕE** sobre placa alusiva ao homenageado, com sinopse da biografia, nas Escolas do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - ficam as Escolas Públicas localizadas no Município de Manaus, denominadas com Nomes relevantes da nossa história e ou Personalidades local, disponibilizarão em local visível e de fácil acesso, placa alusiva ao homenageado, com sinopse da biografia do mesmo.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **185/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **225/2017**, de autoria do Vereador **Reizo Castelo Branco**, que “**DISPÕE** sobre a participação dos Conselhos Tutelares no processo de elaboração do Orçamento Municipal Anual da cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Os Conselhos Tutelares deverão participar da elaboração do orçamento municipal anual do município de Manaus, referente às propostas de planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em cumprimento ao art. 136, inciso IX, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer **contrário** da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI nº [217/2017](#), de autoria do **Vereador PROF. SAMUEL**, que “**INSTITUI** o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, órgão de natureza consultivo e deliberativo, instrumento de políticas públicas municipais de destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, proteção, defesa e ao bem-estar dos animais no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, o PL será arquivado.

**Obs: Rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.*

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º [072/2018](#), de autoria do Vereador **REIZO CASTELO BRANCO**, que “**INSTITUI** a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, no âmbito do município de Manaus, que ocorrerá, anualmente, na semana que compreender o dia 26 de setembro, data que se comemora o "Dia Mundial da Prevenção da Gravidez na Adolescência"

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer **contrário** da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º [120/2017](#), de autoria do vereador **DANTE**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de fraldários para uso de pessoas com necessidades especiais e idosas.”

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos públicos ou privados destinados ao uso coletivo, onde circulem diariamente mais de quinhentas pessoas, deverão dispor, pelo menos, de um fraldário acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por idoso, pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, o PL será arquivado.

**Obs: Rejeitado o parecer, vai à 7ª Comissão de Serviço e Obras Públicas.*

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável 8ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **244/2017**, de autoria da Vereadora **PROFª. JACQUELINE**, que “**ALTERA** dispositivo da Lei nº 1.892, de 10 de julho de 2014, e dá outras providências”.

Art. 1º - A Lei nº 1.892, de 10 de julho de 2014 que dispõe sobre o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no município de Manaus e dá outras providências. Passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§5º É obrigatório um acompanhante auxiliar, necessariamente maior e capaz, responsável pelo acompanhamento do estudante menor de 0 a 10 anos de idade da residência até o interior da escola e vice-versa.”

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Retorna às Comissões em razão de Emendas.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **360/2018**, de autoria do Vereador **ÁLVARO CAMPELO**, subscrito pelo vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Unidos Pelo Social e da outras providências”.

Art. 1º - Considerar-se-á de Utilidade Pública o Instituto Unidos Pelo Social, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, entidade que se caracteriza por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, cultural e educacional, sem qualquer caráter partidário, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 27.687.450/0001-50, com sede e oro na Cidade de Manaus na Rua Coroaci, n. 24, Santa Etelvina, CEP: 69.059-193.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º **036/2019**, de autoria dos Vereadores **JOELSON SILVA** e **MARCEL ALEXANDRE**, que “**DISPÕE** sobre a outorga do Diploma Cidadão de Manaus ao senhor **FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ** e dá outras Providências”.

Art. 1.º Fica outorgado nos termos do inciso III, do artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, o Diploma de Cidadão de Manaus ao senhor **FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ** pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.

Secretário:

Para conhecimento dos senhores vereadores, os pareceres **contrários**, aprovados pela 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, às seguintes matérias:

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **001/2018**, de autoria do vereador **Chico Preto**, que “**REGULA** a venda de passagens para o transporte público urbano na cidade de Manaus”.
2. PROJETO DE LEI n. **202/2017**, de autoria do vereador **Prof. Gedeão Amorim**, que “**ALTERA** a Lei Municipal 1.118/1971, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, em seu Artigo 206, acrescentando o Inciso XV, e dá outras providências.”
3. PROJETO DE LEI n. **124/2018**, de autoria do **Vereador Joelson Silva**, que “**PROÍBE** a remoção de veículos por estacionamento irregular pela Prefeitura de Manaus, quando o responsável pelo veículo estiver presente para efetuar a remoção”.
4. PROJETO DE LEI n. **133/2018**, de autoria do **Vereador Gilvandro Mota**, que “**INSTITUI** o programa ‘Mãos Amigas’ destinado a admissão de sentenciados que cumpram penas no regime semiaberto e aberto nos quadros funcionais das Pessoas Jurídicas contratadas pelo Poder Público Municipal, oportunidade em que será concedido Selo de Responsabilidade Social e dá outras providências”.
5. PROJETO DE LEI n. **198/2018**, de autoria do **Vereador Jaildo dos Rodoviários**, que “**DISPÕE** sobre a utilização de energia solar para o funcionamento de semáforos no município de Manaus”.
6. PROJETO DE LEI n. **222/2018**, de autoria do **Vereador João Luiz**, subscrito pelo ver. Joelson Silva, que “**TORNA** obrigatória, nas redes pública e particular de ensino do Município de Manaus, a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares e nos uniformes dos alunos, e dá outras providências”.

Presidente:

Os projetos serão arquivados, por força do §1º, do art. 38 do Regimento Interno.

Obs.: Dado o conhecimento do arquivamento, pode o autor ou líder, até 05 dias úteis, apresentar requerimento devidamente fundamentado com base legal e assinado por um terço dos membros da Câmara Municipal para que o parecer seja submetido à apreciação do Plenário.